



Comprovante de Publicação

Nº: 7186

Data/Hora Veiculação: 30/08/2011 18:02

Ato: EDITAL Nº 044/2011

Assunto: CONCURSO PÚBLICO

Tipo: Edital

Órgão 1: Prefeitura do Município

Órgão 2: Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Ementa: **EDITAL Nº 044/2011 – SMGP O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contrato celebrado entre a Fundação da Universidade Federal do Paraná – FUNPAR, e Prefeitura do Município de Araucária e a Universidade Federal do Paraná – UFPR, com fundamento nas Leis Municipais 1.703/2006, 1.704/2006, 2.070/2009 e Decreto nº 24.243/2011 que designou a Comissão Especial para este Concurso Público, T O R N A P Ú B L I C O. Que ficam abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de Cargos e formação de cadastro reserva para a Prefeitura do Município de Araucária, no REGIME JURÍDICO ESTATUTÁRIO, que será regido por este Edital e executado pelo Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná – NC-UFPR.**

Identificação:

2702/2011

Data

Publicação :

31/08/2011

Completo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA COMISSÃO ESPECIAL CONCURSO PÚBLICO Nível Superior EDITAL Nº 044/2011 ? SMGP O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contrato celebrado entre a Fundação da Universidade Federal do Paraná ? FUNPAR, e Prefeitura do Município de Araucária e a Universidade Federal do Paraná ? UFPR, com fundamento nas Leis Municipais 1.703/2006, 1.704/2006, 2.070/2009 e Decreto nº 24.243/2011 que designou a Comissão Especial para este Concurso Público, TORNA PÚBLICO Que ficam abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de Cargos e formação de cadastro reserva para a Prefeitura do Município de Araucária, no REGIME JURÍDICO ESTATUTÁRIO, que será regido por este Edital e executado pelo Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná ? NC-UFPR. 1 DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTO E PRÉ-REQUISITOS CARGO Nº DE VAGAS* JORNADA DE TRABALHO SEMANAL MÉDICO CLÍNICO GERAL 5 20 horas MÉDICO CARDIOLOGISTA 1 20 horas MÉDICO GERIATRA 2 20 horas MÉDICO GINECO-OBSTETRA CR 20 horas MÉDICO OFTALMOLOGISTA 2 20 horas MÉDICO ORTOPEDISTA CR 20 horas MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA CR 20 horas MÉDICO PEDIATRA CR 20 horas 1/25 VENCIMENTO BÁSICO** PRÉ-REQUISITOS Curso Superior Completo em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina. Curso Superior Completo em Medicina, com registro da especialidade no Conselho Regional de Medicina. Base Curso Superior Completo em R\$ 2.317,78 Medicina, com registro da acrescido especialidade no Conselho R\$ 2.138,13 Regional de Medicina. Curso Superior Completo em relativo a Medicina, com registro da Complemento especialidade no Conselho de Regional de Medicina. Vencimentos Curso Superior Completo em Médicos Medicina, com registro da especialidade no Conselho + Regional de Medicina. Insalubridade Curso Superior Completo em de 15% sobre Medicina, com registro da vencimento especialidade no Conselho base. Regional de Medicina. Curso Superior Completo em Medicina, com registro da especialidade no Conselho Regional de Medicina. Curso Superior Completo em Medicina, com registro da especialidade no Conselho Regional de Medicina. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA COMISSÃO ESPECIAL CONCURSO PÚBLICO Nível Superior MÉDICO PSIQUIATRA MÉDICO REUMATOLOGISTA CR 1 20 horas 20 horas R\$ 2.317,78 acrescido R\$ 2.138,13 relativo a Complemento de Vencimentos Médicos + Insalubridade de 15% sobre vencimento base. ASSISTENTE SOCIAL CR 30 horas R\$ 2.536,36 BIBLIOTECÁRIO 1 40 horas R\$ 2.536,36 ENGENHEIRO CIVIL 6 40 horas R\$ 3.496,96 Curso Superior Completo em Medicina, com registro da especialidade no Conselho Regional de Medicina. Curso Superior Completo em Medicina, com registro da especialidade no Conselho Regional de Medicina. Curso Superior Completo em Serviço Social, com registro no CRESS. Curso Superior Completo em Biblioteconomia, com registro no Conselho Regional de Biblioteconomia. Curso Superior Completo em Engenharia Civil, com registro no CREA. (*) Condicionada a disponibilidade orçamentária do exercício em que se dará a nomeação. (**) Haverá um Auxílio Alimentação no valor de R\$ 275,00 (Leis Municipais Nº 2.009/2009 e Nº 2.346/2011). CR - Formação de Cadastro Reserva 1.1 Os pré-requisitos, descrição sumária, descrição detalhada, análises e especificações do cargo encontram-se no Anexo II deste Edital. 2 DAS VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS E PARDOS 2.1 2.2 2.3 2.4 2.5 2.6 2.7 2.8 2.9 2.10 Aos candidatos negros e pardos é reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes, ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, na forma da Lei Municipal nº 2.070 de 20/10/09. Das 23 (vinte e três) vagas existentes, 01 (uma) vaga para o Cargo de Engenheiro Civil e 01(uma) vaga para o Cargo de Médico Clínico Geral serão reservadas aos negros e pardos. Considera-se negro ou pardo aquele que assim se declarar expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores. O candidato negro ou pardo participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização das provas, bem como no que concerne a critérios e nota mínima exigidos para aprovação e aptidão para o exercício do cargo. Para se beneficiar da reserva de vagas prevista no item 2.1, o negro ou pardo deverá

assim declarar-se expressamente no formulário de inscrição, identificando-se como de cor negra ou parda. Caso seja detectada a falsidade na declaração a que se refere o item anterior, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, ainda, à pena disciplinar de demissão, se já nomeado para o cargo efetivo para o qual concorreu e à anulação da inscrição no concurso e de todos os atos daí decorrentes. Na inexistência de candidatos aptos a preencher as vagas destinadas a negros e pardos, as vagas remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação da lista final após a homologação prevista neste Edital. O candidato inscrito como negro ou pardo sujeitar-se-á, como todos os demais candidatos inscritos no Concurso, à Exame Admissional conforme item 10, para o exercício das atribuições do cargo objeto deste Edital. Os candidatos que se declararem negros ou pardos, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados em lista à parte e também na lista geral de classificação. Os candidatos negros e pardos que não realizarem a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital não poderão impetrar recurso em favor de sua situação. 2/25

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA COMISSÃO ESPECIAL CONCURSO PÚBLICO Nível Superior 2.11 O Candidato que se declarou negro ou pardo deve estar ciente de que, se aprovado e convocado, será avaliado por uma comissão a ser indicada pelo Prefeito do Município de Araucária, a qual decidirá se o candidato atende aos requisitos da Lei. 3 **DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO** Os requisitos para a investidura no cargo a que se refere o presente Concurso Público são: 3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 12 da Constituição Federal. 3.2 Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos e não deve ter idade superior a 69 (sessenta e nove) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias até a data da nomeação em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal. 3.3 Ter escolaridade e registro no conselho, compatível com o cargo, até a data da nomeação. 3.4 Não possuir antecedentes criminais. 3.5 Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo. 4 **DA INSCRIÇÃO, DA TAXA E DEMAIS EXIGÊNCIAS NO ATO:** 4.1 Antes de efetuar a inscrição, o interessado deverá conhecer este Edital na íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo pleiteado, devendo declarar no formulário de inscrição que tem ciência e aceita que quando convocado deverá entregar todos os documentos comprobatórios exigidos para o cargo, por ocasião da nomeação. 4.2 Para efetuar a inscrição é indispensável o número da Cédula de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, em situação regular na Receita Federal. 4.3 O preenchimento correto do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato pressupondo-se pela formalização desses atos, a aceitação de todos os termos do presente Edital. 4.4 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente via Internet, tendo início no dia 01 de setembro de 2011 e término às 16h00min do dia 23 de setembro de 2011, mediante o preenchimento do formulário de inscrição no endereço eletrônico www.nc.ufpr.br, no link específico do presente Concurso Público. 4.5 O pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), poderá ser feito até o dia 23 de setembro de 2011, mediante uso do boleto bancário gerado no ato da inscrição, devendo o candidato conservar em seu poder o comprovante de pagamento para a eventualidade de comprovação. 4.6 O pagamento do boleto bancário deverá ser efetuado nas casas lotéricas ou rede bancária. 4.7 A inscrição está vinculada ao pagamento da taxa e só será confirmada após a identificação eletrônica do seu pagamento. 4.8 O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para efetivação da inscrição. 4.9 Caso haja mais de uma inscrição, será considerada apenas a última. 4.10 Os candidatos aos cargos de Médico deverão também enviar fotocópias de documentos e títulos durante o período de inscrição, as quais serão utilizadas na Prova de Títulos. 3/25

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA COMISSÃO ESPECIAL CONCURSO PÚBLICO Nível Superior 4.10.1 Para o envio das fotocópias dos documentos e títulos, o candidato deve seguir as especificações contidas no item 6 deste Edital. 4.10.2 Para os demais cargos, não é necessário enviar documentos ao Núcleo de Concurso, salvo o especificado no item 4.11. 4.11 O candidato que necessite de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá encaminhar ao Núcleo de Concursos um atestado médico e um formulário gerados no momento da inscrição. 4.11.1 O atestado médico e o formulário devem ser colocados em um envelope e entregues pessoalmente (das 8h30min às 17h30min ? segunda a sexta-feira) ou enviados pelo correio via sedex, durante o período de inscrição, no seguinte endereço: Núcleo de Concursos da UFPR Campus I (Agrárias) Rua dos Funcionários, 1540 CEP 80035-050 Juvevê Curitiba-PR Citando no envelope: Assunto: Concurso Público Prefeitura do Município de Araucária ? Edital nº 44/2011? laudo médico. 4.11.2 O atestado médico deve ser assinado por um médico da área e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença ? CID, bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado. 4.11.3 Não será concedido atendimento especial a candidatos que não efetuarem o comunicado ao Núcleo de Concursos. 4.11.4 O atendimento diferenciado ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido. 4.12 A partir de 06 de setembro de 2011, o candidato poderá verificar, no site www.nc.ufpr.br, no link específico do presente Concurso, a confirmação do recebimento de sua inscrição, devendo, em caso de algum problema, entrar em contato com a Secretaria do Núcleo de Concursos, pessoalmente ou pelo telefone (0XX41) 3313-8800 (Central de Atendimento ao Candidato ? NC? das 8h30min às 17h30min). 4.13 A partir do dia 10 de outubro de 2011, o candidato deverá acessar novamente o endereço eletrônico www.nc.ufpr.br, no link específico do presente Concurso Público, para imprimir o comprovante de ensalamento, no qual constará o local da realização da prova e será exigido para ingresso na sala de provas no dia da realização do concurso. 4.14 As informações prestadas no formulário de inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato, o qual deve arcar com as consequências de eventuais erros de preenchimento. 4.15 Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição. 4.16 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital e nos seus Anexos, não podendo delas alegar desconhecimento. 5 **DAS PROVAS** O Concurso Público será realizado em 2 (duas) fases abaixo relacionadas: 5.1 Primeira fase ? será constituída de Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos. 5.2 Segunda fase - SOMENTE para os cargos de MÉDICOS e consistirá de Prova de Títulos, de caráter classificatório. 5.3 As duas fases serão executadas pelo Núcleo de Concursos. 4/25

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA COMISSÃO ESPECIAL CONCURSO PÚBLICO Nível Superior 6 DAS PROVAS 6.1 DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS 6.1.1 Para o cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL a prova objetiva constará de 50 (cinquenta) questões abrangendo os conteúdos de Língua Portuguesa (05 questões), no valor de 0,10 pontos cada uma; Conhecimentos Gerais e Atualidades (05 questões), no valor de 0,10 pontos cada uma; Conhecimentos Específicos (40 questões), no valor de 0,20 pontos cada uma, totalizando a prova 9,0 (nove) pontos. 6.1.2 Para os cargos de MÉDICOS ESPECIALISTAS a prova objetiva constará de 50 (cinquenta) questões abrangendo os conteúdos de Língua Portuguesa (05 questões), no valor de 0,10 pontos cada uma; Conhecimentos Gerais e Atualidades (05 questões), no valor de 0,10 pontos cada uma; Conhecimentos Específicos (40 questões), no valor de 0,20 pontos cada uma, sendo dividido em 15 questões de Clínica Médica Geral e 25 questões da Especialidade Médica, totalizando a prova 9,0 (nove) pontos. 6.1.3 Para os CARGOS DE ENGENHEIRO CIVIL, BIBLIOTECÁRIO E ASSISTENTE SOCIAL, a prova objetiva será constituída por 50 (cinquenta) questões objetivas, sendo: 8 (oito) questões de Língua Portuguesa no valor de 0,15 pontos cada uma, 4 (quatro) questões de Raciocínio Lógico no valor de 0,15 pontos cada uma, 4 (quatro) questões de Informática no valor de 0,15 pontos cada uma, 4 (quatro) questões Conhecimentos Gerais e Atualidades no valor de 0,15 pontos cada uma, 30 (trinta) questões específicas no valor de 0,2 pontos cada uma, e 01 (uma) questão discursiva, no valor de 1,0 ponto, totalizando a prova 10 (dez) pontos. 6.1.3.1- Terão a questão discursiva corrigida os candidatos que tirarem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos; 6.1.4 O conteúdo programático encontra-se no Anexo I deste Edital. 6.2 6.2.1 Da Prova de Títulos (somente para os cargos de médico) A prova de títulos será apenas de caráter classificatório e

terá o valor máximo de 1 (um) ponto. 6.2.2 Participarão desta fase, os candidatos que obtiverem na Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos nota igual ou superior a 5,0 (cinco pontos) e que possuírem o(s) título(s) de acordo com a discriminação a seguir, observados os limites de pontuação e demais exigências constantes nos itens 6.2.3 a 6.2.16: Cargos de Médico Títulos/documentos Residência médica na especialidade e em serviço credenciado pela CNRM/MEC (máximo de 2 cursos) Curso de especialização em área afim à especialidade (máximo de 2 cursos) curso com um mínimo de 360 horas + monografia de conclusão de curso, promovido por instituição de ensino em programa de residência médica reconhecido pela CNRM do MEC. Mestrado na especialidade com registro no MEC (máximo de 1 curso) Doutorado na especialidade com registro no MEC (máximo de 1 curso) Total 6.2.3 pontuação pontos total 0,1 0,2 0,1 0,2 - 0,2 0,4 1,0 Os candidatos que possuírem o(s) título(s) conforme o discriminado na tabela do item anterior, deverão tirar fotocópias dos títulos/documentos, autenticá-los em cartório, colocá-los em um envelope devidamente identificado com o nome do candidato, número de inscrição e cargo pretendido e entregá-lo entre os dias 01 a 23 de setembro de 2011 (período de inscrição), das 8h30min às 17h30min, no seguinte local: Núcleo de Concursos da UFPR Campus I (Agrárias) 5/25 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA COMISSÃO ESPECIAL CONCURSO PÚBLICO Nível Superior Rua dos Funcionários, 1540 CEP 80035-050 Juvevê Curitiba-PR Mencionando no envelope: Assunto: Concurso Público Prefeitura do Município de Araucária ? Edital Nº 044/2011 ? prova de títulos. 6.2.4 As fotocópias dos títulos/documentos podem também ser enviadas por SEDEX. Neste caso, só serão aceitas se postadas até as 17h00min do dia 23 de setembro de 2011. 6.2.5 Será desconsiderado o documento que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação. 6.2.6 Cada documento será considerado uma única vez. 6.2.7 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando acompanhados da tradução para língua portuguesa por tradutor juramentado. 6.2.8 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente. 6.2.9 Os documentos apresentados que excederem a quantidade e o valor máximo previsto não serão considerados para a pontuação do candidato. 6.2.10 Os certificados ou diplomas de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado ou Doutorado devem estar devidamente registrados e expedidos por instituição de ensino devidamente credenciada junto ao Ministério de Educação ou ser atestados por este. 6.2.10.1 Também serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso de pós-graduação em que constem as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária, acompanhados de Histórico Escolar e Ata da Reunião que aprovou a Monografia de Especialização, a Dissertação de Mestrado ou a Tese de Doutorado, desde que convalidados pelo órgão da instituição que promoveu o curso. 6.2.11 Os certificados de pós-graduação em nível de Especialização deverão conter a carga horária cursada. 6.2.12 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos após a entrega do envelope contendo os títulos no Núcleo de Concursos. 6.2.13 É de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega e a comprovação dos documentos. 6.2.14 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos via fax, páginas eletrônicas, ou outras formas não previstas neste edital. 6.2.15 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. 6.2.16 Não serão aferidos quaisquer documentos diferentes aos estabelecidos no quadro do item 6.2.2, nem aqueles apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos neste Edital ou de forma diversa. 6.2.17 Não haverá recurso para a prova de títulos. 6.2.18 O resultado da prova de títulos será divulgada juntamente com o desempenho individual no site do Núcleo de Concursos / UFPR (www.nc.ufpr.br) até o dia 07 de novembro de 2011. 7 DA APLICAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS 6/25 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA COMISSÃO ESPECIAL CONCURSO PÚBLICO Nível Superior 7.1 A provas será realizada no dia 16 de outubro de 2011, com início às 14h00min e duração de 4h30min, no município de Curitiba/PR, em local a ser disponibilizado no site www.nc.ufpr.br, a partir do dia 10 de outubro de 2011 (item 4.13 deste edital). 7.2 As portas de acesso aos prédios onde serão realizadas as provas serão fechadas às 13h30min. Os relógios da Comissão Organizadora do Concurso Público serão acertados pelo horário oficial de Brasília, de acordo com o Observatório Nacional, disponível no serviço telefônico 130. A critério do Núcleo de Concursos / UFPR poderá ser prorrogado o horário de fechamento das portas de acesso de um ou mais locais onde serão realizadas as provas, em razão de fatores externos. 7.2.1 7.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado. 7.4 A ausência do candidato, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará sua eliminação do Concurso. 7.5 Não será permitido o ingresso de pessoas estranhas ao Concurso no local de aplicação das provas. Para ingresso na sala de prova, além do material necessário para a realização das provas (caneta esferográfica de tinta preta, lápis ou lapiseira e borracha), o candidato deverá apresentar o comprovante de ensalamento (item 4.13), juntamente com o original de documento oficial de identidade. 7.5.1 São documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por Lei Federal tenham validade como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA e da OAB); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97. 7.5.2 De modo a garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público, o candidato deverá autenticar, com a mesma impressão digital do documento oficial de identidade, a ficha de identificação que lhe será entregue. 7.6 Os documentos para ingresso na sala de provas referidos no item 7.5.1 devem estar válidos e em perfeitas condições físicas, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. 7.7 Em caso de perda ou roubo de documento, o candidato será admitido para realizar as provas desde que tenha se apresentado no local de seu ensalamento e que seja possível verificar seus dados junto ao Núcleo de Concursos / UFPR antes da hora marcada para início das provas. 7.8 Nas salas de prova e durante a realização desta, não será permitido ao candidato: a) manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, etc.), devendo acomodá-los no saco plástico fornecido pelo aplicador de provas para esse fim. O candidato que estiver portando qualquer desses instrumentos durante a realização da prova será eliminado do Concurso; b) usar bonés, gorros, chapéus e semelhantes; c) alimentar-se dentro da sala de prova, devendo aqueles que necessitarem fazê-lo por motivos médicos, solicitar ao aplicador de provas o seu encaminhamento à sala de inspetoria; d) comunicar-se com outro candidato, nem usar calculadora e equipamentos similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta. 7.9 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda da criança. A candidata nessa condição que não levar acompanhante não realizará a prova. 7.10 O caso citado no item 7.9, bem como outros casos de emergência, devem ser comunicados ao Núcleo de Concursos pelo fax (0XX41) 3313-8831 ou pelo telefone (0XX41) 3313-8800. 7.10.1 O atendimento aos casos de emergência ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido. 7/25 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA COMISSÃO ESPECIAL CONCURSO PÚBLICO Nível Superior 7.11 Para cada candidato, haverá um caderno de prova, um cartão-resposta, identificados e numerados adequadamente. 7.12 As questões objetivas serão constituídas de questões de múltipla escolha, com cinco alternativas (a, b, c, d, e), das quais apenas uma deve ser assinalada. 7.13 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas no cartão-resposta com caneta esferográfica de tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. 7.14 Será atribuída nota zero à questão da prova objetiva de conhecimentos que tenha mais de uma resposta, emenda ou rasura, bem como àquela não assinalada no cartão de respostas. 7.15 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua integridade. Não haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão. 7.16 Não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se

do recinto, a não ser em casos especiais e acompanhado de membro componente da equipe de aplicação do Concurso Público. 7.17 O caderno de prova conterá um espaço designado para anotação das respostas das questões objetivas, que poderá ser destacado e levado pelo candidato para posterior conferência com o gabarito. 7.18 Quanto à questão discursiva (em alguns cargos), o candidato deverá respondê-la de forma manuscrita com tinta preta, valendo-se apenas do espaço reservado à questão no caderno de provas. 7.19 O candidato somente poderá retirar-se da sala após uma hora e trinta minutos do início da prova, devendo entregar ao aplicador da prova, obrigatoriamente, o caderno de provas e o cartão-resposta devidamente assinalado. 7.20 Os 3 (três) últimos candidatos de cada turma somente poderão retirar-se da sala simultaneamente, para garantir a lisura na aplicação. 7.21 A correção das provas objetivas será feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta. 7.22 Os procedimentos e os critérios para correção das provas são de responsabilidade do Núcleo de Concursos / UFPR. 7.23 O candidato que durante a realização das provas incorrer em qualquer das hipóteses a seguir terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público: a) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de ensalamento ou em qualquer outro meio que não os permitidos; b) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização; c) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de provas ou o cartão-resposta; d) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de rascunho; e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a sua aprovação ou a aprovação de terceiros no Concurso Público; f) praticar atos contra as normas ou a disciplina, durante a aplicação das provas; g) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com qualquer autoridade presente ou para com outro candidato. 7.24 Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.

8/25 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA COMISSÃO ESPECIAL CONCURSO PÚBLICO Nível Superior

7.25 Constatada a utilização, pelo candidato, a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, de procedimentos ilícitos, a prova será anulada, sendo o candidato automaticamente eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das correspondentes cominações civis e criminais. 7.26 O Núcleo de Concursos / UFPR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

8 DOS RECURSOS

8.1 No dia 16 de outubro de 2011, após a realização das provas, será divulgado o gabarito provisório das questões objetivas, no seguinte endereço da Internet: www.nc.ufpr.br. 8.2 Serão aceitos questionamentos sobre o gabarito provisório das questões objetivas, desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens 8.3 a 8.8. 8.3 Os questionamentos devem estar devidamente fundamentados e apresentados em formulário específico que estará disponível no site www.nc.ufpr.br. 8.4 O candidato deverá cadastrar os questionamentos (por questão) no sistema de recursos e, ao final do processo, imprimir o formulário do protocolo dos recursos (formulário único) e o boleto bancário. 8.5 O recurso deverá ser protocolado diretamente na Secretaria do Núcleo de Concursos da UFPR, localizada no Campus I (Agrárias), Rua dos Funcionários, 1540, Juvevê, CEP 80035-050, Curitiba - PR, nos dias 17 e 18 de outubro de 2011, das 8h30min às 17h30min. 8.6 Serão desconsiderados pelo Núcleo de Concursos questionamentos que não estiverem redigidos no formulário específico, não protocolados, protocolados fora do prazo ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente do estabelecido nos itens anteriores. 8.7 Serão desconsiderados pelo Núcleo de Concursos questionamentos relativos ao preenchimento do cartão resposta. 8.8 O recurso será apreciado por uma banca examinadora designada pelo Núcleo de Concursos, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição do requerente na Secretaria do Núcleo de Concursos a partir do dia 07 de novembro de 2011. 8.9 Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo gabarito. 8.10 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. 8.11 Os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova. Se houver alteração, por força de impugnações do gabarito provisório, de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. 8.12 Com exceção dos recursos previstos nos itens anteriores, não se concederá revisão de provas, segunda chamada, vistas, ou recontagem de pontos das provas. 8.13 O gabarito oficial das questões objetivas será divulgado no site www.nc.ufpr.br a partir do dia 07 de novembro de 2011. 8.14 Não haverá recursos para a questão discursiva.

9/25 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA COMISSÃO ESPECIAL CONCURSO PÚBLICO Nível Superior

9 DA CLASSIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS E DA PROVA DE TÍTULOS

9.1 Será eliminado do concurso o candidato que não obtiver na Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos, nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos. 9.2 Da nota final: 9.2.1 Para os Cargos de MÉDICOS, a nota final será igual à somatória da nota obtida na Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos e a pontuação obtida na Prova de Títulos. 9.2.2 Para os demais cargos de nível superior, a nota final será igual à nota obtida na Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos. 9.3 9.4 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final. No caso de igualdade de classificação, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que: a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso; b) Obtiver na Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos maior pontuação no conteúdo de Conhecimentos Específicos; c) Maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento. 9.5 A divulgação do resultado da prova de Conhecimentos será a partir de 07 de novembro de 2011 no site do Núcleo de Concursos: www.nc.ufpr.br e no Diário Oficial do Município www.diariooficial.araucaria.pr.gov.br.

10 DO EXAME ADMISSIONAL

10.1 O Candidato aprovado, quando convocado para nomeação, deverá, obrigatoriamente, submeter-se à Avaliação Médica e Psicológica e para os Cargos de Assistente Social e Engenheiro Civil será solicitado também Avaliação Fonoaudiológica, todos em caráter eliminatório, a serem efetuadas pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, através do Departamento de Saúde Ocupacional do Município de Araucária em local e horário previamente designados. 10.2 O candidato receberá, após a realização do Exame Admissional, o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO. 10.3 Será considerado INAPTO o candidato que não atender os requisitos constantes no anexo IV da Lei Municipal nº 1.704/2006, avaliados no Exame Admissional. 10.4 Não poderá ser NOMEADO o candidato que: 10.4.1 For considerado INAPTO no Exame admissional; 10.4.2 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto; 10.4.3 Não comparecer na data e local agendado para as avaliações; 10.4.4 Apresentar declaração falsa ou inexata de dados no Exame Admissional, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis. 10.5 A Avaliação Médica, Psicológica e Fonoaudiológica poderá utilizar-se de todos os recursos disponíveis para avaliação da aptidão ao cargo, conforme anexo IV da Lei Municipal nº 1704/2006.

10/25 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA COMISSÃO ESPECIAL CONCURSO PÚBLICO Nível Superior

10.6 DA AVALIAÇÃO MÉDICA

10.6.1 O candidato deverá apresentar todos os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas. 10.6.2 O candidato deverá apresentar para a realização da Avaliação Médica o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias, exceto o exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da Avaliação Médica: A) Hemograma completo, Glicemia de jejum, Creatinina sérica, Uréia, Colesterol total e frações, Triglicérides, Parcial de Urina; B) Eletrocardiograma - ECG para candidatos com mais de 40 (quarenta) anos de idade; C) Exame Preventivo de Câncer de Próstata - PSA para homens com mais de 40 (quarenta) anos de idade; D) Preventivo de Câncer de Colo do Útero realizado nos últimos 12 (doze) meses da data do exame médico admissional. 10.6.3 O médico poderá, ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos. Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados

acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação. 10.7 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA 10.7.1 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo. 10.7.2 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica. 10.7.3 O candidato não poderá levar consigo os cadernos de testes. 10.7.4 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação da avaliação psicológica. 10.7.5 Será facultado ao candidato considerado CONTRA-INDICADO, e somente a este, solicitar o resultado da Avaliação por meio de entrevista devolutiva, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da data da avaliação, no protocolo geral do Paço Municipal. A entrevista devolutiva ocorrerá em até 8 (oito) dias da data do protocolo, devendo o candidato vir acompanhado de um psicólogo. 10.8 DA AVALIAÇÃO FONOAUDIOLÓGICA O candidato deverá apresentar-se para a realização da Avaliação Fonoaudiológica em data a ser estipulada pelo Departamento de Saúde Ocupacional. 11 DA NOMEAÇÃO E POSSE 11.1 A Nomeação e a Posse do Candidato ao cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos constantes deste Edital e da legislação vigente. 11.2 É vedada a acumulação de cargos nos termos do art. 37 da Constituição Federal. 11.3 O candidato convocado, se for de sua conveniência, antes da Posse, poderá requerer o seu deslocamento para o final de lista, uma única vez, mediante pedido a ser efetuado em formulário próprio, fornecido pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas. 11.4 A Nomeação seguirá, rigorosamente, a ordem classificatória do Resultado Final do Concurso. 11.5 Os Candidatos convocados para a nomeação terão o prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis da publicação do Edital de chamamento no Diário Oficial do Município, para se apresentarem na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, comprovando a idade mínima de 18 (dezoito) anos até essa data, sob Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ou=AC CAIXA PJ v1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 Dados: 2011.08.30 17:21:10 -0300